



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

À Senhora Alice Maria Neves

Representante Legal – Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde

Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel – CEP: 20.560-121

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023 – PROCESSO INSTRUTIVO Nº QVE-PRO-2022/00322

Vimos por meio deste, informar a V. Sa. que a prestação de contas apresentada no valor total de R\$ 15.141,57 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente ao instrumento nº **04/2023**, do mês de novembro de 2023, processo nº QVE-PRO-2023/01042, foi analisada e observado que:

I – INCONSISTÊNCIAS

a) Apresentar o extrato da conta poupança nº 99443-5/500 constando o valor relativo ao provisionamento relativo a 31,77% do valor de R\$ 608.661,39 resultando no montante de R\$ 193.371,72 e demonstrando a movimentação financeira do período e o saldo atual.

b) Informamos que a alocação correta do valor relativo aos encargos referentes ao INSS e do IRRF deverá ser na rubrica de PESSOAL e não de ENCARGOS como demonstrado no Relatório de Execução Financeira.

c) Informamos que a Instituição deverá reapresentar o Ofício de encaminhamento da prestação de contas e todos os demonstrativos financeiros com o período correto de 16/11/2023 a 30/11/2023, inclusive o Relatório de Execução Financeira com as despesas distribuídas por Casas de Convivência, conforme Ofício QVE-OFI-2024/00173, de 19/02/2024.

II – APONTAMENTO DA COMISSÃO FISCALIZADORA:

No Parecer Técnico da Comissão Gestora, fls. 98/100, e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, fls. 101/103, para ciência e manifestação, anexos ao presente Ofício, esclarecendo que a instrução processual da prestação de contas no Processo.Rio foi erro material que já foi corrigido por esta Gerência.

III – SÍNTESE FINANCEIRA DA APURAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS PELA INSTITUIÇÃO:

Natureza da Despesa	Valor Apresentado pela Instituição (R\$)	Valor Glosado (R\$)	Valor Acatado (R\$)
Pessoal	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00
Provisionamento	5.868,49	0,00	5.868,49
Vale-transporte	9.273,08	0,00	9.273,08

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – CIDADE NOVA



QVECAP2024.00374A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

Alimentação	0,00	0,00	0,00
Veículos/combustível	0,00	0,00	0,00
Custos Indiretos	0,00	0,00	0,00
Uniformes	0,00	0,00	0,00
Eventos	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
Material Operacional	0,00	0,00	0,00
Reparos e Manutenção Predial	0,00	0,00	0,00
Concessionária - Internet	0,00	0,00	0,00
Material Pedagógico e de Escritório	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.141,57	0,00	15.141,57

Ressaltamos que qualquer alteração ou inclusão de notas fiscais ou notas explicativas devem ser feitas, também, no Pannel de Prestação de Contas – OSINFO, de acordo com os apontamentos do Ofício Circular F/SUBEX nº 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Solicitamos o envio do retorno das inconsistências apontadas neste ofício no prazo de 45 dias, conforme previsto no § 1º do Art. 59 do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016, a contar da data do recebimento do ofício.

O reconhecimento de fatos supervenientes à emissão deste ofício, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da Prestação de Contas, no que couber.

Certo de sua habitual atenção e da preciosa colaboração nos Projetos Sociais da Prefeitura, renovamos os nossos elevados protestos da mais alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

Luciana Souza Alves Soares
Gerente de Contratos e Convênios
Mat.: 11/241.183-3

De acordo.

Em, 20 de fevereiro de 2024.

Jorge Willian P. Mathias
Subsecretário da Secretaria Municipal
do Envelhecimento Saudável e
Qualidade de Vida - SEMESQV
Mat. 11/155.975-6

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – CIDADE NOVA

